



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 8828754 - CPER-CPODJ

SEI:TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8828754

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada no dia 21 de julho de 2022. Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO SARRÃO, ROBERTO MASSARO e NAOR R. DE MACEDO NETO. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – **1. Protocolo SEI! Nº 0036438-17.2021.8.16.6000.** Relator DES. EDUARDO SARRÃO. *DECISÃO: à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se favoravelmente no sentido de a) reconhecer o atendimento dos requisitos previstos no art. 216 do CODJ para transformação da unidade judicial da Comarca de Bocaiuva do Sul, ainda não instalada, no Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça; b) reconhecer que a Resolução nº 184/CNJ será atendida desde que no Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba seja instituído “Núcleo de Justiça 4.0”, cujo número de casos novos deverá ser continuamente acompanhado pelo DEPLAN e pela douta Corregedoria-Geral da Justiça; e c) sugerir que a criação do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Quatro Barras seja condicionada ao compromisso de ser instituído no mencionado foro regional um “Núcleo de Justiça 4.0”, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 03/04/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Integrante de Comissão Permanente**, em 03/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8828754** e o código CRC **11352E58**.

---